

CONSELHO DA MAGISTRATURA

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 10 DE JUNHO DE 2024, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No OFÍCIO – 147/2024 – ESMAPE|DG , de 27 de maio de 2024, Exmo. Des. Jorge América Pereira de Lira. Ref. Anotação de curso em ficha funcional . “POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10.10.2019, ENCAMINHO A ESSA SECRETARIA JUDICIÁRIA, O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA ANOTAÇÃO NAS FICHAS FUNCIONAIS DOS MAGISTRADOS CONSIDERADOS APTOS ”.

No OFÍCIO – 147/2024 – ESMAPE|DG , de 27 de maio de 2024, Exmo. Des. Jorge América Pereira de Lira. Ref. Anotação de curso em ficha funcional . “POR DELEGAÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10.10.2019, ENCAMINHO A ESSA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, O PRESENTE EXPEDIENTE COM A RELAÇÃO DOS MAGISTRADOS, QUE FORAM CONSIDERADOS INAPTOS, POR NÃO OBTEREM A FREQUÊNCIA/CONCEITO MÍNIMO(A) EXIGIDO(A).”

Recife, 10 de junho de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 06 (SEIS) DE JUNHO DE 2024, ÀS 09H51, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA , A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), WALDEMIER TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO - QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA TEAMS, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE) E JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL).

DELIBERAÇÃO

POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NÃO HAVERÁ A COSTUMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NO DIA 13 (TREZE) DO CORRENTE MÊS (PRÓXIMA QUINTA-FEIRA), RESSALTANDO QUE OS PROCESSOS INDICADOS NA PAUTA DE JULGAMENTO PUBLICADA NO DJE DO DIA 04/06/2024, EDIÇÃO Nº 102/2024, PÁG. 28/29, FICARÃO -- DESDE LOGO -- DESIGNADOS PARA FINS DE APRECIÇÃO DESTE COLEGIADO PARA A SESSÃO DO DIA 20 (VINTE) DE JUNHO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS.

EXPEDIENTE**ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **PENALIDADES** , de 23 de maio de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Melo** , Corregedor Geral da Justiça. **COMUNICA** que TRANSITOU EM JULGADO O ACÓRDÃO (ID. 4249853) , publicado em 29/04/2024, na Edição nº 78/2024, às fls. 83 , do Diário da Justiça Eletrônico, prolatada nos autos do **RecAdm nº 0000255-19.2024.2.00.0817-PJECOR** , que determinou a aplicação da PENALIDADE DE DEMISSÃO, a servidora ... , Analista Judiciária-APJ/Função Administrativa, Matrícula nº Segue anexo a cópia do referido PJECOR, contendo a Decisão e a Certidão de Trânsito em Julgado, para ciência e providências cabíveis, via SEI nº “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação do Exmº. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Melo , Corregedor**

Geral da Justiça, e encaminhar o presente expediente à Secretária de Gestão de Pessoas (SGP) e à Procuradoria Geral do Estado para ciência e adoção de providência que entender cabíveis”.

2-) **OFÍCIO Num. 170068762**, de 10 de maio de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Adriana Cintra Coelho**, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que foi expedido alvará em nome da representante legal da Autora, conforme determinado no Id 168909333, tudo de acordo com o documento que segue em anexo (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs. 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”.**

3-) **OFÍCIO N um. 170531447**, de 15 de maio de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Iasmina Rocha**, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que será liberada em favor dos herdeiros e do seu patrono vultosa quantia penhorada, extratos acostados no ID 138975147, decorrente das constrações mensais realizadas por ordem daquele juízo, conforme decisão nos autos do Processo nº. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs. 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”.**

4-) **OFÍCIO Nº 78/2024-NUPEMEC/TJPE**, de 23 de abril de 2024, do Exm^o. Sr. Desembargador **Erick de Sousa Dantas Simões**, Coordenador-Geral do NUPEMEC. **INFORMA** que o Núcleo de Conciliação – Nupemec se logrou vencedor da XIV Edição do Prêmio Conciliar é Legal do CNJ, com o Programa Proendividados, na categoria Superendividamento – Modalidade Boas Práticas, conforme certificado em anexo. **SOLICITA** a anotação em sua ficha funcional desse reconhecimento nacional, bem como a anotação dessa premiação na ficha funcional da Exm^a. Juíza de Direito Ana Paula Lira Melo e dos(as) servidores(as): Tarciana Maria Chalegre do Nascimento, Vivian Kelen Tavares de Melo Amorim, Flavia Aparecida Guedes de Oliveira Neto, Manuela Rodrigues Pinto Coelho, Maria das Graças Carneiro dos Santos Lima, Liana Maria Vilaça de Carvalho e Pablo Binás Ferreira Diogo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir, nos termos do pedido, e determinar a anotação nos assentamentos funcionais, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) e à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

5-) **DESPACHO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / ESCOLA JUDICIAL DO – 192000000 / DIRETORIA FORM SERV - 1924000000**, de 24 de maio de 2024, do Exm^o. Prof. Dr. **Silvio Romero Beltrão**, Coordenador do Curso UFPE. **ENCAMINHA** Declaração referente à conclusão do Curso de **“Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Empresarial”**, realizado pela Escola Judicial de Pernambuco, no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2024, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula para as devidas anotações em ficha funcional do Magistrado **Carlos Antônio Alves da Silva**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

6-) **DESPACHO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA - 100000000/ESCOLA JUDICIAL DO - 192000000/DIRETORIA FORM SERV - 1924000000**, de 24 de maio de 2024, do Exm^o. Prof. Dr. **Silvio Romero Beltrão**, Coordenador do Curso UFPE. **ENCAMINHA** Declaração referente à conclusão do Curso de **“Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Empresarial”**, realizado pela Escola Judicial de Pernambuco, no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2024, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula para as devidas anotações em ficha funcional da Magistrada **Fabiana Moraes Silva**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

7-) **DESPACHO – TJPE -111111111 / PRESIDENCIA 100000000 / ESCOLA JUDICIAL DO – 192000000 / DIRETORIA FORM SERV - 1924000000**, de 24 de maio de 2024, do Exm^o. Prof. Dr. **Silvio Romero Beltrão**, Coordenador do Curso UFPE. **ENCAMINHA** Declaração referente à conclusão do Curso de **“Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Empresarial”**, realizado pela Escola Judicial de Pernambuco, no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2024, com carga horária de 360(trezentos e sessenta) horas-aula para as devidas anotações em ficha funcional da Magistrada **Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

8-) **DESPACHO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA -100000000 / ESCOLA JUDICIAL DO - 192000000 / DIRETORIA FORM SERV - 1924000000**, de 24 de maio de 2024, do Exm^o. Prof. Dr. **Silvio Romero Beltrão**, Coordenador do Curso UFPE. **ENCAMINHA** Declaração referente à conclusão do curso de **“Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil e Empresarial”**, realizado pela Escola Judicial de Pernambuco, no período de fevereiro de 2022 a novembro de 2023, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula para as devidas anotações em ficha funcional da Magistrada **Anna Regina Lemos Robalinho de Barros**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

9-) **DESPACHO – TJPE -111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / ESCOLA JUDICIAL DO – 192000000 / DIRETORIA FORM SERV - 1924000000**, de 24 de maio de 2024, do Exm^o. Prof. Dr. **Silvio Romero Beltrão**, Coordenador do Curso UFPE. **ENCAMINHA** Declaração referente à conclusão do Curso de **“Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Médico”**, realizado pela Escola Judicial de Pernambuco, no período de fevereiro de 2022 a novembro de 2023, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula para as devidas anotações em ficha funcional da Magistrada **Gisele Vieira de Resende**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

10-) **DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/ESCOLA JUDICIAL DO-192000000/DIRETORIA FORM SERV-1924000000**, de 24 de maio de 2024, do Exm^o. Prof. Dr. **Silvio Romero Beltrão**, Coordenador do Curso UFPE. **ENCAMINHA** Declaração referente à

conclusão do Curso de “**Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Médico**”, realizado pela Escola Judicial de Pernambuco, no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2024, com carga horária de 360(trezentos e sessenta) horas-aula para as devidas anotações em ficha funcional do Magistrado **Tássio Costa Florêncio Martins**. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 169328162**, de 09 de maio de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** que declarou o seu impedimento para processar e julgar o Processo nº. ..., nos termos do art. 144, IX, do CPC. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

2-) **OFÍCIO Num. 169207267**, de 09 de maio de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** que declarou o seu impedimento para processar e julgar o Processo nº. ..., nos termos do art. 144, IX, do CPC. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

3-) **OFÍCIO Num. 169207245**, de 09 de maio de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** que declarou o seu impedimento para processar e julgar o Processo nº. ..., nos termos do art. 144, IX, do CPC. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

4-) **OFÍCIO Num. 170484374**, de 15 de maio de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que se declarou impedido, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº. ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

5-) **OFÍCIO Num. 170491550**, de 15 de maio de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que se declarou impedido, nos termos do artigo 144, IX, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº. ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

6-) **OFÍCIO Num. 169335041**, de 06 de maio de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito da 33^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que se averbou impedida para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

7-) **OFÍCIO Num. 170414840**, de 14 de maio de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** a sua declaração de impedimento nos autos do Processo nº. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

8-) **OFÍCIO Num. 170350887**, de 13 de maio de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº. ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO - 2618087 - SAO JOSE DO BELMONTE / VARA UNICA**, de 23 de maio de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Eduardo Henrique Minosso**, Juiz de Direito Substituto da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte. **COMUNICA** que se averbou suspeito para apreciar e julgar o Processo NPU Nº “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

2-) **DECISÃO Num. 127728103**, de 13 de março de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Frederico Ataíde Barbosa Damato**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Lagoa Grande. **ENCAMINHA** decisão na qual se declarou suspeito, por uma questão de foro íntimo, com fundamento no art. 145, §1º, do CPC, nos autos do Processo nº. ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

3-) **OFÍCIO Num. 169785854**, de 08 de maio de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº. ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

4-) **OFÍCIO Num. 169785848**, de 08 de maio de 2024, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

POLICIAIS MILITARES

1-) **OFÍCIO Num. 169555133**, de 06 de maio de 2024, do Exm^o. Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA**, para conhecimento, Termo de Audiência não realizada em razão da ausência da testemunha policial militar ... , que apesar de devidamente requisitada, não compareceu, trazendo prejuízo à instrução dos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.**

ÀS 09H55, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 06 de junho de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, CONVOCADA PARA O DIA 20 (VINTE) DE JUNHO DE 2024, ÀS 09H, DE FORMA PRESENCIAL, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, LOCALIZADO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, ADMITIDA A EXCEÇÃO PREVISTA NO ART. 5º, §4º, DO ATO CONJUNTO Nº 14, DE 1º/04/2022 (DJE 04/04/2022).

O(S) PROCESSO(S) DESTA PAUTA TRAMITA(M) DE FORMA ELETRÔNICA POR MEIO DO SISTEMA PJeCOR. TODA A TRAMITAÇÃO DO(S) PROCESSO(S) DEVERÁ SER FEITA POR ADVOGADO, POR MEIO DO REFERIDO SISTEMA, SENDO NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL. AS INSTRUÇÕES PARA CADASTRAMENTO E USO DO SISTEMA PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO SEGUINTE ENDEREÇO NA INTERNET <https://corregedoria.pje.jus.br>

A SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÁ SER REALIZADA, ATRAVÉS DE INSCRIÇÃO PESSOALMENTE, ATÉ O INÍCIO DA SESSÃO, OU PELO E-MAIL secretaria.conselho@tjpe.jus.br, NOS TERMOS DO CPC E DOS ARTS. 1º E 2º DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2023, DATADA DE 09/05/2023 (DJe DO DIA 10/05/2023).

O ADVOGADO PODERÁ ENCAMINHAR MEMORIAIS DIRETAMENTE AOS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PELOS E-MAILS DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ART. 3º, §2º, INSTRUÇÃO NORMATIVA TJPE Nº 04, DE 17/04/2020).

SEGUNDA INCLUSÃO EM PAUTA

ORDEM: 001

RH NO PAD Nº 0000311-86.2023.2.00.0817

Recorrente: Francisco Gomes Ferreira.

Advogado: Flávio Henrique Leal Lima - OAB/PE nº 28.077.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.